

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 143 - SEDUC, de 03 de novembro de 2023.

Registrado às fls. nº 143, do Livro, nº 02.

Almeirim-PA, 03/11 / 2023.

Dineuza M<sup>a</sup> de Paiva dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DE PRAZO em Processo Administrativo e Disciplinar, em face de servidor de quadro efetivo e dá outras providências

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 151/1992, seu artigo 221, inciso II, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Almeirim-PA.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar-se sempre em consonância com os princípios Constitucionais, em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal brasileira de 1988;

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 014/2023 encaminhado pela COMISSÃO PERMANENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPPAD, à esta secretaria, no qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, no que se refere ao Processo Administrativo e Disciplinar em face do servidor **DANIEL RODRIGUES DA GAMA**;

**CONSIDERANDO** que tal dilação de prazo seja imperiosa, em razão da necessidade de produzir mais provas antes de encerrar a instrução processual do referido processo

**CONSIDERANDO** o que prevê o art. 201, inciso VII, da Lei 151/1992, bem como o art. 220, do mesmo diploma legal;

**RESOLVE:**

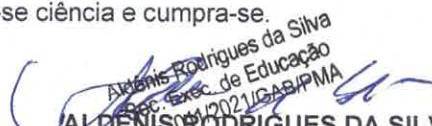
**Art. 1º - PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO** em referência ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, nos moldes do §1º do artigo 220 da Lei 151/1992, instaurado por intermédio da Portaria nº 66 – SEDUC, de 24 de julho de 2023, em face de **DANIEL RODRIGUES DA GAMA**, matrícula nº 0236314, servidor(a) do quadro efetivo, exercendo a função de professor, lotado(a) na secretaria Executiva de Educação – SEDUC;

**Art. 2º** - Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Lei Municipal nº 1.450 – GAB/PMA, de 16 de junho de 2023, para prosseguir com as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Dar conhecimento ao sindicato ao qual o servidor é vinculado.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

  
Aldenis Rodrigues da Silva  
Sec. Exec. de Educação  
Dec. 011/2021-GAB/PMA  
**ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO  
Dec. 011/2021-GAB/PMA